



**Prefeitura Municipal de Gravatá
Estado de Pernambuco**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9a39e10-7f01-4280-8ea1-5b03b1073ef5

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item nº 32 do Anexo I da Resolução TC PE nº 0038/2016** que o DRAA/2017 cuja data base é 31/12/2016 encontra-se em elaboração, tendo em vista que o Ministério da Previdência Social, por meio da **PORTARIA MPS Nº 01 de 03 de janeiro de 2017** publicada no D.O.U em 05/01/2017, art. nº 4º, I, diz que:

Art. 4º Ficam prorrogados para **30 de abril de 2017** os prazos previstos na Portaria MPS nº 204, de 2008, para encaminhamento, à Secretaria de Políticas de Previdência Social, dos seguintes demonstrativos obrigatórios:

I - **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA** relativo ao **exercício de 2017**, previsto no inciso I do § 6º do art. 5º; [...] (*Grifo nosso*) (BRASIL, 2017).

Ademais, informamos que após elaborado e publicado no sítio do Ministério da Previdência Social o DRAA/2017 será encaminhado a esta colenda corte de contas para compor a Prestação de Contas/2016.

Gravatá, 30 de dezembro de 2016

Mário Cavalcanti de Albuquerque
Interventor